

Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)  
*Campus Erechim*

**Plano de Afastamento para Capacitação Docente**  
***Campus Erechim***  
**Biênio 2025-2026**

Erechim-RS, 25 de outubro de 2024.

## 1) Apresentação Geral

O presente Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim, que correspondente ao período de 2025/2026, é parte integrante da Política de Capacitação Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), e tem por finalidade contribuir para a elevação dos índices médios de titulação do corpo docente, especialmente no que se refere à formação de doutores e pós-doutores.

O documento foi elaborado considerando-se:

- A Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, e suas alterações, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul (CPPD/UFFS) e aprova o seu Regimento Interno;
- A Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022, de 04 de julho de 2022, que aprova o Regulamento de Afastamento para Participação Docente em Programas de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;
- O Ofício-Circular N° 1/2022 – CPPD, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) encaminhado à Coordenação Acadêmica, com as diretrizes gerais e as orientações para elaboração do Plano de Afastamento para Capacitação Docente dos *campi* da UFFS, para o biênio 2025-2026;
- O Edital N° 35/ACAD - ER/UFFS/2024, que abriu as inscrições para Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente;
- O diagnóstico de demanda para qualificação docente do *Campus* Erechim da UFFS.

Os principais objetivos do presente plano de capacitação são:

- Fomentar a qualificação dos docentes do *campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;
- Fortalecer os cursos de graduação ofertados no *campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos;
- Qualificar e potencializar as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *campus*;
- Potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados no *campus*.

No intuito de planificar os afastamentos de docentes para capacitação em nível de pós-graduação e garantir os objetivos mencionados, na sequência serão apresentados: a) caracterização do *Campus* Erechim; b) diagnóstico da qualificação dos docentes do *campus*, contemplando as suas áreas de formação; c) necessidades e prioridades de capacitação; d) diretrizes e critérios adotados para classificação dos docentes; e) detalhamento do período e da modalidade de afastamento; f) gerenciamento das vagas do Plano de Afastamento do *Campus* Erechim para o **biênio 2025-2026**.

Compõem ainda o presente documento, os anexos referentes ao edital de manifestação de interesse, a classificação dos inscritos e planilha de detalhamento/gerenciamento dos períodos de afastamento (Anexos 1, 2 e 3).

## 2) Caracterização do *Campus Erechim*

O *Campus Erechim* da UFFS está localizado no município de mesmo nome, na região do Alto Uruguai do Estado do Rio Grande do Sul, distante aproximadamente 360 km de Porto Alegre. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população estimada do município para o ano de 2024 é de 109.497 habitantes<sup>1</sup>, com uma densidade demográfica de 246,30 habitantes por km<sup>2</sup>. Cabe destacar que o município de Erechim é um importante polo regional, inclusive sendo sede da Associação de Municípios da Alto Uruguai (AMAU) e da Agência de Desenvolvimento do Alto Uruguai.

Destaca-se que atualmente são oferecidos onze (11) cursos de graduação pelo *Campus Erechim*, quatro (4) cursos de mestrado e (1) curso de doutorado. Os cursos de graduação são os seguintes: Agronomia - Bacharelado (com duas turmas especiais pelo Edital Pronera/Instituto Educar, em Pontão/RS); Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado; Ciências Sociais - Licenciatura; Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado; Filosofia - Licenciatura; Geografia - Licenciatura; Geografia - Bacharelado; História - Licenciatura; Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura; Pedagogia – Licenciatura e Ciências Biológicas – Bacharelado. Em relação à pós-graduação, o *campus* conta com os seguintes Programas: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (mestrado e doutorado); Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (mestrado); Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (mestrado) e Programa de Pós-Graduação em Geografia (mestrado em parceria com o *Campus Chapecó*).

O **quadro 1** apresenta o número de acadêmicos vinculados a cada curso de graduação, bem como o total de matrículas ativas (incluindo trancamentos e estudantes em mobilidade acadêmica). Os dados do sistema acadêmico permitem afirmar que, em 2024, o *Campus Erechim* conta com 1.348 acadêmicos matriculados em seus onze cursos de graduação e turmas especiais. Quanto aos egressos, o *Campus Erechim* já graduou 1.632 acadêmicos.

**Quadro 1: Número de acadêmicos, por curso - Graduação**

Curso	Número de matrículas ativas 2024/1	Número de graduados(as) 2023/2
Agronomia - Bacharelado	275	411
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	274	301

1Dados disponíveis em <http://www.cidades.ibge.gov.br>.

Ciências Sociais - Licenciatura	58	78
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	67	141
Filosofia - Licenciatura	67	54
Geografia - Bacharelado	24	3
Geografia - Licenciatura	52	87
História - Licenciatura	125	203
Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura	115	63
Pedagogia - Licenciatura	200	291
Ciências Biológicas - Bacharelado	91	--
<b>TOTAL</b>	<b>1348</b>	<b>1632</b>

Fonte: Sistema Acadêmico da UFFS.

Além disso, o *Campus* Erechim conta com 187 matrículas ativas na pós-graduação *stricto sensu* (**quadro 2**). Oferece atualmente quatro cursos de mestrado e um curso de doutorado, sendo que já foram diplomados 421 mestres. Na avaliação quadrienal 2017-2020, os programas de pós-graduação do *Campus* Erechim receberam nota 4, com exceção do Mestrado em Geografia, com avaliação de meio termo com nota 3.

**Quadro 2: Número de acadêmicos, por curso (2024-2) – Pós-Graduação**

<b>Curso</b>	<b>Número de matrículas ativas</b>	<b>Número de diplomas de mestrado concedidos</b>
Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental	32	129
Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental	10	----
Mestrado em Geografia	43	23
Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	40	116
Mestrado Profissional em Educação	62	153
<b>TOTAL</b>	<b>187</b>	<b>421</b>

Fonte: Sistema Acadêmico da Pós-Graduação da UFFS - dados atualizados em 25/10/2024.

Nesse contexto, o cenário do quantitativo de estudantes do *Campus* Erechim, em 2024, perfaz um total de 1.535 estudantes e conta com um total de 126 vagas de professores do magistério superior efetivos, e 09 professores do magistério superior substitutos, para atender a demanda acadêmica.

### **3) Diagnóstico para Capacitação Docente**

Para a elaboração deste diagnóstico, tomamos por base informações acerca da titulação dos docentes, que permite visualizar a abrangência das áreas de formação em nível de mestrado ou doutorado dos docentes do *Campus* Erechim.

O **quadro 3** apresenta a distribuição dos docentes (vagas ocupadas) em termos de nível de formação no *Campus Erechim*.

Níveis de formação/capacitação	Quantidade	%
Mestres	10	7,93%
Doutores	116	92,06%
<b>Total</b>	<b>126</b>	<b>100%</b>

Fonte: Currículo *Lattes* dos docentes, acessado pela Assessoria Acadêmica do *Campus Erechim* - dados atualizados em 24/10/2024.

Como indica o quadro 3, mais de 92% dos docentes do *Campus Erechim* possuem título de Doutor. Desses docentes, 40 já realizaram Estágio Pós-Doutoral. Nenhum docente possui apenas o título de especialista e aproximadamente 8% possui o título máximo de Mestre.

Dentre os 126 docentes em exercício na UFFS *Campus Erechim*, 116 possuem titulação de doutor, sendo que predominam as áreas de Educação (17 doutores), Geografia (10 doutores), Arquitetura (10 doutores), História (8 doutores) e Filosofia (7 doutores). Nas demais formações, há uma pluralidade de áreas que convergem para os diversos cursos ofertados no *campus*.

De modo geral, a análise dos dados permite constatar que a diversidade dos cursos oferecidos no *Campus Erechim* repercute na diversidade das áreas de formação do corpo docente. Ademais, a estrutura curricular dos cursos dividida em domínios, bem como a presença de cursos de natureza tecnológica, como Arquitetura e Urbanismo, Agronomia e Engenharia Ambiental e Sanitária, contribuem para a elevada heterogeneidade identificada.

No *Campus Erechim*, desde a implantação do PIACD, em 2014, 96 docentes foram contemplados com afastamentos para doutoramento ou pós-doutoramento. Cabe destacar que nem todos retornaram de seus afastamentos com seus doutorados ou estágio pós-doutoral concluído, em virtude do tempo concedido e/ou da vigência dos respectivos PIACDs.

O **quadro 4** apresenta o número de novos afastamentos pelo PIACD por ano, no *Campus Erechim*.

Ano	Afastamentos iniciados
2014	03
2015	15
2016	9
2017	17
2018	16
2019	8
2020	5
2021	6

2022	4
2023	7
2024	6
<b>Total</b>	<b>96</b>

Fonte: Assessoria Acadêmica.

Podemos concluir que, até o momento, cerca de 75% dos docentes lotados no *campus* obtiveram afastamento pelo PIACD, para realização de seus doutorados ou pós-doutorados.

#### **4) Necessidades e prioridades de capacitação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão**

A caracterização das atividades de ensino, pesquisa e extensão e o diagnóstico da capacitação dos docentes do *Campus* Erechim, bem como as orientações e diretrizes para elaboração do Plano de Afastamento para Capacitação Docente, indicam as seguintes necessidades:

- a) Criar melhores condições para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, mediante qualificação contínua do corpo docente;
- b) Ampliar a produção científica, a partir da vinculação de docentes a programas de pesquisa e pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior;
- c) Aumentar o número de doutores e pós-doutores para qualificar os programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Fortalecer áreas de formação e produção acadêmica frágeis nos processos de avaliação dos cursos de graduação;
- e) Consolidar ações dos grupos de pesquisa;
- f) Fomentar ações de internacionalização da UFFS, mediante acordos de cooperação e pesquisas desenvolvidas em redes de colaboração.

O Conselho de *Campus*, com base no diagnóstico de capacitação docente, decidiu por organizar o PIACD biênio 2025-2026 considerando as seguintes prioridades:

- I - docentes que não se afastaram em biênios anteriores;
- II - docentes vinculados à Programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* da UFFS;
- III - afastamento prevendo internacionalização;
- IV - afastamento com obtenção de bolsa de estudo nacional ou internacional.
- V – comprovação de matrícula em programa de pós-graduação (para afastamentos na modalidade doutorado).

Essas prioridades justificam-se, neste momento, pela necessidade do *campus* fortalecer os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, além de ações e projetos voltados à internacionalização. Do mesmo modo, o Plano prioriza os(as) docentes que ainda não obtiveram afastamentos pelo PIACD, uma vez que, cumpridos os tempos legais de permanência na instituição após os primeiros afastamentos para capacitação, em biênios anteriores, um conjunto de docentes do *campus* já pode solicitar segundo afastamento.

### **5) Diretrizes e critérios de afastamento adotados para classificação dos docentes**

Conforme a Resolução Nº 102/CONSUNI/UFS/2022 e as definições do Conselho de *Campus*, o afastamento para a capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de atuação do(a) servidor(a) na UFS;

II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD;

III - o número de docentes afastados para a capacitação não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*, totalizando até 18 vagas de afastamentos simultâneos no *Campus* Erechim para o biênio 2025-2026;

IV - o período máximo estabelecido para os afastamentos não ultrapassará 24 meses na modalidade Doutorado e 12 meses na modalidade Pós-Doutorado;

V - o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;

VI - adimplência administrativa e acadêmica junto às pró-reitorias e outros setores da UFS;

VII - o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

VIII - o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

IX - a ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento deverão estar alinhados à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício;

X - a ação de desenvolvimento deverá estar prevista e aprovada no Plano de Desenvolvimento de Pessoal da UFS;

XI - o afastamento poderá ser concedido quando o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

**Parágrafo único.** No âmbito da UFFS, considera-se que é inviável o cumprimento da jornada de trabalho semanal quando a ação demandar pelo menos 20 (vinte) horas de atividades presenciais ou o local distar pelo menos 150 (cento e cinquenta) quilômetros da unidade em que o servidor estiver lotado.

A Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 indica que o número de docentes em afastamento para fins de capacitação não tenha projeção superior ao limite de 20% do corpo docente efetivo do campus. Neste sentido, para assegurar a possibilidade de contratação de professores substitutos a todos(as) os professores afastados, o Conselho de Campus definiu por limitar em 15% os afastamentos simultâneos no *campus*.

A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para doutorado e pós-doutorado foram observados os seguintes critérios:

- I - docentes que não se afastaram em biênios anteriores (1 ponto);
- II - docentes vinculados à Programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* da UFFS (1 ponto);
- III - afastamento prevendo internacionalização (1 ponto);
- IV - afastamento com obtenção de bolsa de estudo nacional ou internacional (1 ponto).
- V – comprovação de matrícula em programa de pós-graduação (para afastamentos na modalidade doutorado).

A pontuação entre os critérios foi cumulativa e a classificação foi elaborada a partir da maior pontuação.

Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas, foram observados os seguintes critérios de desempate:

- I – não ter obtido afastamento em Planos anteriores na mesma modalidade (doutorado ou pós-doutorado);
- II – ter comprovação de matrícula em programa de doutorado;
- III – docentes vinculados à Programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* da UFFS
- IV – maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal na UFFS, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício na UFFS;
- V – estar aprovado em programa de pós-graduação;
- VI – maior idade.

O Conselho de *Campus* definiu que a sobreposição ao PIACD 2025-2026 para a modalidade Doutorado poderá ser permitida desde que o período não ultrapasse o término do primeiro semestre

letivo de 2025. Para a modalidade Pós-Doutorado, não será permitida a sobreposição ao PIACD 2025-2026, exceto em casos excepcionais, a serem avaliados pelo Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus Erechim*, em conjunto com a Coordenação Acadêmica.

As solicitações de prorrogação de afastamentos, para doutorados, serão apreciadas de acordo com os critérios, na seguinte ordem: a) possibilidade de aproveitamento de vagas em aberto no período solicitado; b) a vaga em aberto tenha sido disponibilizada previamente a todos os inscritos no plano de afastamento do biênio 2025-2026; c) a prioridade seguirá a ordem de classificação do docente no plano de afastamento do biênio 2025-2026.

#### **6) Detalhamento do período e da modalidade de afastamento**

O detalhamento do plano de afastamento foi construído obedecendo a seguinte metodologia, que teve como objetivo a elaboração de tabela de classificação (Anexo 3) de prioridade para afastamento segundo as normas constantes em edital:

- a) Publicação de edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente pela Coordenação Acadêmica, no período de 16 a 30 de agosto 2024, do qual todos os docentes interessados em afastamento no biênio 2025/2026 se inscreveram mediante o preenchimento de formulário específico;
- b) Conferência dos dados informados pelos docentes que manifestaram interesse em Afastamento para Capacitação Docente (trabalho realizado pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD - ER);
- c) Elaboração da tabela de classificação dos(as) inscritos(as) para afastamento (trabalho realizado pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD-ER);
- d) Convocação para indicação do período de afastamento, conforme classificação obtida pelo(a) docente.

#### **7) Gerenciamento das vagas do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus Erechim* para o biênio de 2025/2026**

O gerenciamento das vagas de afastamento disponibilizadas para doutorado e pós-doutorado será realizado pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD - ER, considerando as seguintes orientações:

- a) Os afastamentos serão concedidos conforme a planilha de operacionalização do PIACD no *Campus Erechim* (anexo 3) e o atendimento dos aspectos legais necessários à concessão do afastamento.

- b) Os docentes classificados poderão iniciar o afastamento após o mês indicado na planilha sem, contudo, alterar o mês de término do afastamento;
- c) Os docentes poderão solicitar a alteração/ajuste do período de afastamento, desde que haja vagas disponíveis na planilha e que não interfira no afastamento dos demais candidatos;
- c) Casos omissos serão resolvidos pelo NPPD - ER e CPPD.

### **Considerações Finais**

O desenvolvimento deste Plano de Afastamento para Capacitação Docente reafirma o empenho da UFFS em um importante passo para qualificar ainda mais o corpo docente institucional e a respectiva inserção em programas de pós-graduação, além da consolidação dos cursos e dos grupos de pesquisa, buscando aprimorar o conhecimento científico e tecnológico.

Considerando que a definição de áreas prioritárias e do quantitativo de vagas destinadas ao afastamento para doutorado e pós-doutorado necessita estar em consonância com as demandas institucionais, em especial, do *Campus* Erechim, os parâmetros para afastamentos deverão ser reavaliados a cada plano bianual. Igualmente, nesse sentido, será necessário refletir sobre os critérios para afastamento, assim como as pontuações estabelecidas para atividades elencadas, de forma a garantir que o Plano de Capacitação dos docentes contemple tanto as necessidades individuais quanto as demandas institucionais.

## **ANEXOS**

**Anexo 1** – Edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente;

**Anexo 2** – Classificação dos inscritos no Edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente;

**Anexo 3** – Detalhamento do período de afastamento/operacionalização do PIACD biênio 2025-2026.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### ANEXO I (EDITAL Nº 47/ACADER/UFGS/2024)

#### 1 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Docente	Pontuação	DESEMPATE			
			Afastamento em PIACD anterior (mesma modalidade)	Matrícula em Doutorado	Vínculo stricto sensu	Vínculo na UFGS
1	Marilia Hartmann	3	N		S	29/07/2010
2	Eduardo Pavan Korf	3	N		S	23/01/2015
3	Ana Maria Schuch Araujo	2	N	S		02/12/2013
4	Silvania Regina Pellenz Irgang	2	N	S		14/03/2019
5	Paulo Afonso Hartmann	2	N		S	14/02/2010
6	Marilane Maria Wolff Paim	2	N		S	10/01/2011
7	Gustavo Giora	2	N		S	19/09/2013
8	Humberto José da Rocha	2	N		S	06/05/2014
9	Cláudia Adriana da Silva	2	N			29/04/2021
10	Adriana Richter	2			S	09/02/2010
11	Bárbara Cristina Pasa	1	N		S	17/01/2011
12	Ana Maria de Oliveira Pereira	1	N		S	26/03/2012
13	Andréia Inês Hanel Cerezoli	1	N		S	29/07/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

14	Moises Marques Prsybyciem	1	N		S	01/04/2016
15	Ulisses Pereira de Mello	1	N			09/07/2010
16	Valéria Esteves Nascimento Barros	1	N			13/05/2013
17	Marcelo Correa Ribeiro	1	N			06/02/2015
18	Cristiane Funghetto Fuzinato	1	N			14/12/2015
19	João Paulo Peres Bezerra	1	N			25/01/2016
20	Gilson Luís Voloski	1	N			28/04/2016
21	Renata Franceschet Goettems	1	N			19/07/2018
22	Marcelo Esposito	1	N			06/01/2019
23	Adriana Salete Loss	1			S	20/08/2010
24	Juçara Spinelli	1			S	26/01/2011
25	Marcela Alvares Maciel	1			S	08/05/2013
26	Almir Paulo dos Santos	1			S	08/03/2016
27	Daniel Galiano	1			S	10/08/2017
28	Luiz Felipe Leão Maia Brandão	1				15/07/2014
29	Daniella Reche	0	N			15/03/2010
30	Guilherme Rodrigues Bruno	0	N			07/05/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

31	Melissa Laus Mattos	0	N			23/05/2013
32	Natália Biscaglia Pereira	0	N			04/09/2013
33	Viviane de Almeida Lima	0	N			22/04/2014
34	Vinicius Cesar Cadena Linczuk	0	N			01/06/2015
35	Denilson da Silva	0	N			31/05/2016
36	Marcio Soares	0				17/03/2010
37	Angela Favaretto	0				07/04/2015

\*Conforme item 5.3 Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas, a classificação será feita a partir dos seguintes critérios de desempate:

I - não ter obtido afastamento em Planos anteriores na mesma modalidade (doutorado ou pós-doutorado);

II – ter comprovação de matrícula em programa de doutorado;

III – docentes vinculados à Programa(s) de pós-graduação stricto sensu da UFFS;

IV - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal na UFFS, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício na UFFS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 47/ACAD ER/UFFS/2024**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL E CHAMADA DOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA  
INDICAÇÃO DOS PERÍODOS - AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE  
DO CAMPUS ERECHIM - BIÊNIO 2025-2026**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA do *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que apresenta a classificação final dos(as) inscritos(as) - afastamento para capacitação docente do *Campus* Erechim no biênio 2025-2026.

**1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1.1 Fica homologada a classificação final dos inscritos ao Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim para o biênio 2025-2026 (**ANEXO I**).

**2. DA INDICAÇÃO DOS PERÍODOS**

2.1 Os(as) docentes classificados(as) devem acessar a sala de reunião virtual no dia **18/09/2024, às 14h**, para indicação dos períodos de afastamento.

2.2 O link será enviado ao e-mail institucional dos(as) docentes classificados(as) na manhã do dia 18/09/2024.

2.3 A indicação dos períodos seguirá a ordem da classificação final até que haja vagas disponíveis na planilha do PIACD do *Campus* Erechim, biênio 2025-2026.

2.4 O(a) docente classificado(a) que não estiver presente na reunião/sala no dia e horário mencionado acima será realocado(a) para o final da lista de classificação.

2.5 O(a) docente que não conseguir acessar a sala de reunião virtual por problemas técnicos (de equipamento ou *internet*) deve imediatamente comunicar o presidente do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD - ER), prof. Denilson da Silva, pelo telefone (51) 9 51 8454-6731 ou a Coordenação Acadêmica pelo telefone/*whats* (54) 3321 7072.

Erechim-RS, 13 de setembro de 2024.

CHERLEI MARCIA COAN

Coordenadora Acadêmica UFFS - *Campus* Erechim

DENILSON DA SILVA

Presidente do NPPD – *Campus* Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **EDITAL Nº 35/ACADER/UFFRS/2024**

### **INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS ERECHIM – BIÊNIO 2025-2026**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA do *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as normas das inscrições para manifestação de interesse em afastamento para capacitação docente no biênio 2025-2026, bem como esclarece sobre as diretrizes e os critérios para classificação dos(as) interessados(as).

#### **1 OBJETIVO GERAL**

**1.1** O presente edital tem como objetivo geral atender ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 102/CONSUNI/UFFRS/2022 e no OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 1/2024 - CPPD, referente ao Plano de Afastamento para Capacitação Docente, que estabelecem as orientações, diretrizes gerais e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamentos para Capacitação Docente (PIACD) dos *Campi* da UFRS para o biênio 2025-2026.

#### **2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**2.1** Os objetivos específicos do PIACD são os seguintes:

- I - fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III - promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;
- IV - potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFRS;
- V - ampliar e qualificar a presença da UFRS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;
- VI - consolidar a UFRS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento;
- VII - atender aos objetivos constantes no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFRS.

#### **3 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE**

**3.1** O afastamento para capacitação docente na UFRS será estabelecido por meio do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* e do PIACD institucional, este, implementado mediante aprovação pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

**3.2** O PIACD da UFRS será estruturado nos seguintes níveis formativos:

- I - pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

II - estágio pós-doutoral.

**3.3** O PIACD será bianual, neste momento, considerando os anos de 2025 e de 2026.

#### **4 DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO**

**4.1** A concessão do afastamento para capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de atuação do(a) servidor(a) na UFFS;

II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD;

III - o número de docentes afastados para a capacitação não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*, totalizando até 18 vagas de afastamentos simultâneos para o biênio 2025-2026;

IV - o período máximo estabelecido para os afastamentos não ultrapassará 24 meses na modalidade Doutorado e 12 meses nas modalidades Mestrado e Pós-Doutorado;

V - o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;

VI - adimplência administrativa e acadêmica junto às pró-reitorias e outros setores da UFFS;

VII - o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

VIII - o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

IX - a ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento deverão estar alinhados à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício;

X - a ação de desenvolvimento deverá estar prevista e aprovada no Plano de Desenvolvimento de Pessoal da UFFS;

XI - o afastamento poderá ser concedido quando o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

**Parágrafo único.** No âmbito da UFFS, considera-se que é inviável o cumprimento da jornada de trabalho semanal quando a ação demandar pelo menos 20 (vinte) horas de atividades presenciais ou o local distar pelo menos 150 (cento e cinquenta) quilômetros da unidade em que o servidor estiver lotado.

XII – o período para o afastamento será indicado pelo(a) docente em reunião convocada para este fim, em data apresentada no item 7 deste edital, seguindo a ordem de classificação dos(as) inscritos(as).

XIII - a sobreposição ao PIACD 2027-2028 para a modalidade Doutorado poderá ser permitida desde que o período não ultrapasse o término do primeiro semestre letivo de 2027. Para a modalidade Pós-Doutorado, não será permitida a sobreposição, exceto em casos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

excepcionais, a serem avaliados pelo NPPD do *Campus* Erechim, em conjunto com a Coordenação Acadêmica.

## 5 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

**5.1** As inscrições serão analisadas pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) - *Campus* Erechim, seguindo as diretrizes, os critérios e as orientações dispostas na RESOLUÇÃO Nº 102/CONSUNI/UFFRS/2022, no OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 1/2024 - CPPD e nos ordenamentos aprovados pelo Conselho de *Campus* para a elaboração do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim.

**5.1.1** O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim será submetido à aprovação em sessão do Conselho de *Campus*.

**5.2** A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para doutorado e pós-doutorado, serão observados os seguintes critérios:

- I - docentes que não se afastaram em Planos anteriores (1 ponto);
- II - docentes vinculados à Programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* da UFRS (1 ponto);
- III - afastamento prevendo internacionalização (1 ponto);
- IV - afastamento com obtenção de bolsa de estudo nacional ou internacional (1 ponto);
- V – comprovação de matrícula em programa de pós-graduação (para afastamentos na modalidade doutorado) (1 ponto).

**5.2.1** A pontuação entre os critérios é cumulativa e a classificação será obtida a partir da maior pontuação.

**5.3** Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas, a classificação será feita a partir dos seguintes critérios de desempate:

- I - não ter obtido afastamento em Planos anteriores na mesma modalidade (doutorado ou pós-doutorado);
- II – ter comprovação de matrícula em programa de doutorado;
- III – docentes vinculados à Programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* da UFRS;
- IV - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal na UFRS, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício na UFRS;
- V - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício;
- VI - maior idade.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de **Requerimento de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente** (anexo I).

**6.1.1** Para comprovar as situações expressas no item 5.2, II, III, IV e V, e obter a pontuação em cada item, o(a) docente deverá anexar os seguintes documentos:

- a) vínculo com Programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* da UFRS: anexar portaria de credenciamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- b) afastamento prevendo internacionalização: anexar cópia da carta de aceite da Instituição em que desenvolverá a atividade de capacitação ou comprovante de matrícula ou documento equivalente;
- c) afastamento com obtenção de bolsa de estudo nacional ou internacional: anexar cópia da carta da agência ou Instituição que concederá a bolsa de estudos ou documento equivalente;
- d) comprovação de matrícula em programa de pós-graduação (doutorado): anexar documento da instituição (atestado de matrícula), devidamente assinado.

**6.1.2** A documentação deverá ser cadastrada pelo(a) servidor(a) no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), módulo Protocolo – Mesa Virtual, no menu Documentos – Cadastrar Documento, conforme segue:

- a) tipo do documento: requerimento;
- b) assunto do documento: classe n° 023.4 (GESTÃO DE PESSOAS) DIREITOS E VANTAGENS – AFASTAMENTOS;
- c) natureza do documento: ostensivo;
- d) assunto do documento: afastamento para capacitação docente do(a) servidor(a) [...];
- e) forma de inserir no sistema o anexo I: utilizar a opção ‘Anexar documento digital’. O requerimento deve ser preenchido pelo(a) servidor(a) e inserido em formato *pdf* nessa opção, como tipo de conferência – cópia simples. A assinatura do(a) requerente deve ser feita no/pelo sistema;
- f) os comprovantes, conforme item 6.1.1, devem ser inseridos ao cadastro (em arquivo *pdf* único) na opção ‘Documentos anexados’, como tipo de conferência – cópia simples;
- g) no campo dados do interessado: deve ser inserido o nome do servidor requerente;
- h) no campo Movimentação Inicial: deve ser selecionada a unidade de destino Coordenação Acadêmica – Erechim.

**6.2** O período para inscrição está apresentado no item 7 deste edital. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

**6.3** O(a) docente é responsável pela veracidade dos documentos apresentados.

**6.4** O preenchimento do requerimento de forma incorreta ou a não comprovação das informações prestadas serão passíveis de desclassificação.

## 7 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	16/08/2024	Site UFFS ( <a href="https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/acader">https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/acader</a> )
Inscrições	16/08/2024 a 30/08/2024	Conforme item 6 deste edital
Publicação do edital com a classificação provisória	06/09/2024	Site UFFS ( <a href="https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/acader">https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/acader</a> )
Interposição de recursos sobre	09/09/2024	E-mail à Coordenação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

a análise da documentação		Acadêmica ( <a href="mailto:coord.acad.er@uffs.edu.br">coord.acad.er@uffs.edu.br</a> )
Publicação do edital com a classificação final e a convocação para indicação dos períodos para afastamento	12/09/2024	Site UFFS ( <a href="https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader">https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader</a> )
Reunião para indicação dos períodos de afastamento	18/09/2024	Sala Webex ( <a href="https://uffs.webex.com/meet/coord.acad.er">https://uffs.webex.com/meet/coord.acad.er</a> ) ou 101 Bloco Professores (presencial)
Aprovação do Plano de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) 2025-2026 do <i>Campus</i> Erechim	29/10/2024	Auditório do Bloco B

## 8 DO RESULTADO

**8.1** A ordem de classificação dos(as) docentes que manifestarem interesse em obter afastamento para capacitação no biênio 2025-2026 será submetida à aprovação do Conselho de *Campus*, como parte integrante do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim.

**8.2** Aspectos não previstos neste edital serão submetidos à Coordenação Acadêmica e ao NPPD - ER.

Erechim-RS, 15 de agosto de 2024.

CHERLEI MARCIA COAN

Coordenadora Acadêmica da UFFS - *Campus* Erechim

DENILSON DA SILVA

Presidente do NPPD - *Campus* Erechim



*PEÇA DOCUMENTAL Nº 166/2024 - ACAD - ER (10.44.05)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 29/10/2024 07:24 )*

*CHERLEI MARCIA COAN*

*COORDENADOR GERAL*

*ACAD - ER (10.44.05)*

*Matrícula: ###310#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**166**, ano: **2024**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **28/10/2024** e o código de verificação: **c5b3659c32**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS ERECHIM*

CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094  
secoc.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 230/CONSC-ER/UFFS/2024**

Aprova o Plano de Afastamento para Capacitação  
Docente do Campus Erechim – Biênio  
2025/2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL - *CAMPUS ERECHIM EM EXERCÍCIO*, no uso de suas atribuições legais,  
considerando o Processo Nº 23205.030324/2024-57 e a decisão tomada na 9ª Sessão Ordinária  
de 2024, realizada em 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR o Plano de Afastamento para Capacitação Docente do Campus  
Erechim, relativo ao biênio 2025/2026, conforme Processo Nº 23205.030324/2024-57.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus*, 9ª Sessão Ordinária, em Erechim/RS, 29 de  
outubro de 2024.

CHERLEI MARCIA COAN  
Presidente do Conselho de *Campus* em exercício



**RESOLUÇÃO Nº 230/2024 - CONSC - ER (10.44.04)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 30/10/2024 19:01 )*

**CHERLEI MARCIA COAN**

**DIRETORA DO CAMPUS ERECHIM EM EXERCÍCIO**

**ACAD - ER (10.44.05)**

**Matrícula: ###310#9**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**230**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **2ea82c905**



*PEÇA DOCUMENTAL Nº 11/2024 - CONSC - ER (10.44.04)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 30/10/2024 21:00 )*

*DANIEL BAZZOTTI  
SECRETARIO EXECUTIVO  
SEDOC - ER (10.44.09)  
Matrícula: ###038#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **b47f5eaf09**